



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 117/2025

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a revogação total da Lei Municipal 714/2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO, a vigência da Lei Municipal nº 884/2025 “que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sabáudia, revogando as Leis 001/2005, 421/2016 e 714/2022 e suas alterações, e dá outras providências.”

DECRETA

Art. 1º. Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções do Cargo em Comissão, com vencimentos do cargo efetivo e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo a ser designado, de acordo com o artigo nº 34 da Lei Municipal nº 884/2025, anexo III sobre seus vencimentos.

NOME	RG	CPF	MAT	CARGO-SIMBOLO
JAMILE L C FLANZIN	**20418* SESP/PR	**8.921.709**	166	DIR. DE ASSIST SOCIAL E HAB. – CC2
BRUNO V PEREIRA	**35827** SESP/PR	**4.857.449**	787	CH SEC CRAS CLUBE DA FAMILIA – CC4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os efeitos do Decreto nº 098/2025 e disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 21 dias do mês de março de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-